REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 29/2024

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação do título de utilidade pública municipal da entidade ***Núcleo de Atendimento a Crianças com Paralisia Cerebral - NACPC***, inscrita no CNPJ 04.327.251/0001-36, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 16 de maio de 2024.

DANIEL ALVES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de renovar o título de Utilidade Pública Municipal à entidade civil ***Núcleo de Atendimento a Crianças com Paralisia Cerebral - NACPC***, inscrita no CNPJ 04.327.251/0001-36.

O ***Núcleo de Atendimento a Crianças com Paralisia Cerebral - NACPC,*** associação civil de direito privado, sem fins econômicos e/ou lucrativos, com sede e foro nesta Capital, Estado da Bahia, na Rua do Corte Grande, nº 160, no bairro de Alto de Ondina, CEP 41.950-860, declarado como Utilidade Pública Municipal através do Ato 298/19, do Município de Salvador.

A entidade tem como principais finalidades o atendimento a crianças Portadoras de Paralisia Cerebral, o desenvolvimento de pesquisas aplicadas à saúde, o desenvolvimento de técnicas administrativas hospitalares, o preparo de recursos humanos em sistema de Assistência em Saúde, o desenvolvimento de programas comunitários de orientação em saúde, a promoção de cursos e conferências, visando difundir os conhecimentos em saúde, e exercer atividades filantrópicas no exercício de suas funções.

A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual contamos com o apoio dos insignes pares.

Salvador, 16 de maio de 2024.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB